



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 029-2022
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 031-2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 029/2022

Processo administrativo nº 014/2022.

Requerente ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro (a), maior, solteiro (a), Engenheiro (a) Civil, nascido (a) em 14/08/1993, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Almir Garcia de Almeida e de Maria de Lurdes Pereira de Almeida, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 14.307.898-40, expedida pela SSP/BA, em 07/02/2013, inscrito (a) no CPF sob nº 059.668.805-90, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº predial 489 - Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 05, nº predial 735 e Lote Urbano, n.º 06, nº predial 745, ambos da Quadra AA, do Loteamento Maravilha II, localizado na Avenida Aprígio Ribeiro Guimarães – Bairro Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Inscrições Imobiliárias: 0227.00735.0000 e 0227.00745.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEIS: Lote Urbano, n.º 05, nº predial 735 e Lote Urbano, n.º 06, nº predial 745, ambos da Quadra AA, do Loteamento Maravilha II, localizado na Avenida Aprígio Ribeiro Guimarães – Bairro Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo o Lote 05: 10,00m (dez metros) de frente, 10,14m (dez metros e quatorze centímetros) de fundo, 30,18m (trinta metros e dezoito centímetros) do lado direito e 30,06m (trinta metros e seis centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 300,44m² (trezentos metros e quarenta e quatro centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.534.429,032m** e **E 673.662,201m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0218.00177.0000, com azimute de 94°24'28" por uma distância de 10,14m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.534.428,253m** e **E 673.672,309m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0227.00745.0000, com azimute de 191°55'04" por uma distância de 30,06m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.534.398,838m** e **E 673.666,100m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV. APRÍGIO RIBEIRO GUIMARÃES ., com azimute de 273°38'23" por uma distância de 10,00m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.534.399,473m** e **E 673.656,125m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0227.00725.0000, com azimute 11°36'57" por uma distância de 30,18m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 80,38 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA. Lote 06:** 10,00m



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

(dez metros) de frente, 10,14m (dez metros e quatorze centímetros) de fundo, 30,06m (trinta metros e seis centímetros) do lado direito e 29,95m (vinte e nove metros e noventa e cinco centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 299,08m² (duzentos e noventa e nove metros e oito centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.534.428,253m** e **E 673.672,309m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0218.00177.0000, com azimute de 94°24'28" por uma distância de 10,14m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.534.427,474m** e **E 673.682,416m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA TAMUA ., com azimute de 192°13'19" por uma distância de 29,95m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.534.398,204m** e **E 673.676,076m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV. APRÍGIO RIBEIRO GUIMARÃES ., com azimute de 273°38'23" por uma distância de 10,00m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.534.398,838m** e **E 673.666,100m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0227.00735.0000, com azimute 11°55'04" por uma distância de 30,06m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 80,15 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 25 de Julho de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 031/2022

Processo administrativo nº 022-A/2019.

Requerente: CLEITON FERREIRA, brasileiro (a), solteiro (a), autônomo (a), nascido (a) em 21/11/1976, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Amezina Maria Ferreira, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 06.428.297-05, expedida pela SSP/BA, em 01/12/2016, inscrito no CPF sob nº 657.241.785-91, residente e domiciliado (a) na Rua Travessa Fernando Freitas, nº predial 25, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote Urbano, do Loteamento São Gotardo, localizado na Travessa Fernando de Freitas, nº predial 25, Bairro São Gotardo, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0065.00025.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEIS: Lote Urbano, do Loteamento São Gotardo, localizado na Travessa Fernando de Freitas, nº predial 25, Bairro São Gotardo, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, 30,00m (trinta metros) do lado direito e 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.534.147,54m** e **E 671.667,06m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0064.00170.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°04'59" e 9,86 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.534.140,80m** e **E 671.674,27m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0065.00035.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°02'53" e 30,53 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.534.119,23m** e **E 671.652,66m**; ; deste, segue confrontando com TRAVESSA FERNANDO DE FREITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°36'41" e 10,44 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.534.126,56m** e **E 671.645,23m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0065.00015.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°09'07" e 30,28 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA:** Casa residencial, edificada em alvenaria de bloco e estrutura de concreto armado, com piso cerâmico e cobertura de telha cerâmica, área externa: 01 varanda, 01 área de serviço, 01 lavanderia, 01 escada. Área interna: 02 salas de estar, 01 hall, 03 quartos com suíte, 01 banheiro social e 01 cozinha, perfazendo uma área total construída de 205,31m² (duzentos e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados) e área útil de 172,19m² (cento e setenta e dois metros e dezenove centímetros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

Bom Jesus da Lapa/BA, 29 de Julho de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB